ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2540 , DE 21 DE janeiro DE 1993

Ementa: Referenda Convênio e Termo Aditivo firmados entre a Rede Ferroviária Federal-S/A e o Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Ficam referendados o Convênio firmado em 15 de julho de 1991, entre a Rede Ferroviária Federal S/A e o Município de Barra Mansa, para execução das obras necessárias ao remanejamento do Pátio Ferroviário de Barra Mansa para a localidade de Anísio Braz, de forma a diminuir as interferências rodoferroviárias na cidade de Barra Mansa e possibilitar à RFF S/A ceder áreas de terrenos remanescentes à Municipalidade, bem assim o Termo Aditivo, ao referido convênio, assinado em 15 de outubro de 1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 1993.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

VOZ DA CIDADE
EDIÇÃO 5752
21/01/93